



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Adelina Maria Siqueira Barroso		
EMENTA: Reconhece a equivalência dos estudos de Carlos André Siqueira Brasil Barroso, realizados em Michigan, Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00044814-1	PARECER N° 0499/2000	APROVADO EM: 06.06.2000

I - RELATÓRIO

Adelina Maria Siqueira Barroso solicita a este Conselho de Educação a equivalência dos estudos realizados por Carlos André Siqueira Brasil Barroso, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno estudou na Skeels, Igreja Batista e Escola Cristã Setentrional, Michigan, Estados Unidos, um semestre da escola americana, no período de agosto a novembro de 1998; só agora, em 15.05.2000, é que solicitou a este Colegiado a equivalência de estudos, após haver concluído, no Colégio Geo Dunas, a 2ª série do ensino médio, em 1999.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta relatora vota favoravelmente a que o aluno Carlos André Siqueira Brasil Barroso tenha seus estudos, realizados na Skeels, Igreja Batista e Escola Cristã Setentrional, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

É o Parecer.

Cont. / Parecer Nº 0499/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0499/2000
SPU Nº 00044814-1
APROVADO EM: 06.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC